PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 571

"Dispõe sobre autorização para permuta de imóvel para fins de construção de reservatório artificial, captação de água bruta, tratamento e abastecimento, pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, para a população do Município de Artur Nogueira e dá outras providências."

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar em permuta o imóvel de propriedade do Município de Artur Nogueira, constante do Lote nº 01 da Quadra "G" do Loteamento denominado Jardim Europa II, com área de 357,615m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e seiscentos e quinze centésimas de metro quadrado), objeto da matricula de nº 86.798, desdobrado da matrícula nº 85.791 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi - Mirim, já desafetado, conforme Lei Complementar Municipal nº 543 de 19 de setembro de 2013, assim descrito:

> *"Lote 01, situado na quadra G, do loteamento Jardim Europa II, na Rua Vereador Júlio de Fáveri, na cidade de Artur Nogueira, desta comarca, com área de 357,615 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente para a Rua Vereador Júlio de Fáveri; 14,14 metros em curva, na confluência da Rua Vereador Júlio de Fáveri com a Rua Luciano Antônio Carmona; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua Vereador Júlio de Fáveri olha para o Lote, confrontando com o Lote 02; 16,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Luciano Antônio Carmona; 15,00 metros nos fundos, confrontando propriedade de Ricardo Berni."*

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em permuta, em nome do Município de Artur Nogueira, o imóvel consistente de uma Gleba

de Terras com a área de 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos) metros quadrados, situada no imóvel denominado Boa Vista, neste município, objeto da Matrícula nº 87.719, oriunda da matricula anterior de nº 39.918, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi - Mirim, de propriedade do Sr Nilzo Caetano e sua mulher, Iracema Guidotti Caetano, declarada de utilidade pública através do Decreto do Executivo nº 094 de 19 de setembro de 2013, assim descrita:

"A Gleba de Terras designada 'SITIO SÃO BENEDITO – GLEBA B", situada no imóvel denominado "Boa Vista", no município de Artur Nogueira, sem benfeitorias, com área de 27.500,00 metros quadrados, ou seja, 2,7500 ha, Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice FC3 M 0715. situado no limite com da faixa de domínio da Estrada municipal ATN 040 e na divisa com a propriedade de Neuza Del'Alamo Caetano (matricula 39.917), deste segue confrontando com a propriedade de Neuza Del'Alamo (matricula 39.917) com os seguintes azimutes e distancias: 96°07'12' e 202,08 metros, até o vértice FC3 M 0716; 98°07'59' e 30,89 metros até o vértice FC3 V 0001, localizado na margem do córrego denominado Ribeirão Boa Vista; deste segue a jusante com o Córrego da Boa Vista com os seguintes azimutes e distancias: 61°33'22" e 16,37 m., ate o vértice ***FC3 P 1082;*** *166°32`43" e 47,44 metros, ate o vértice* ***FC3 P 1083;*** *145°44'04" e 7,65 m., ate o vértice* ***FC3 P 1084;*** *238°47'09" e 32,86 metros ate o vértice* ***FC3 0 0014;*** *confrontando do ponto FC3 V 0001 ao FC3 0 0014 com Orlanda Aparecida Hobus Pagliato (Transcrição n. 48.252, livro 3-AU) deste segue a jusante do Ribeirão Boa Vista com os seguintes azimutes e distancias: 239°00'57" e 4,98 metros ate o vértice FC3* ***P*** *1085; 206°59'40" e 45,17 metros ate o vértice* ***FC3 M 0717,*** *localizado na margem do Ribeirão Boa Vista e na divisa com propriedade de José Caetano (Matricula 39.920), confrontando do FC3 00014 ao FC3 M 0717 com Edvaldo Caetano (Matricula 83.949); deste segue com azimute de 280°28'19" e distancia de 202,75 metros, confrontando neste trecho com propriedade de José Caetano (Matricula 39.920) ate o vértice* ***FC3 M 0719,*** *localizado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal ATN 040; deste segue confrontando com a Estrada Municipal ATN 040 com os seguintes azimutes e distancias: 20°50'25" e 15,41 metros ate o vértice* ***FC3 P 1089;*** *29°3240" e 16,03 metros até o vértice* ***FC3 P 1088;*** *23°4603" e 15,48 metros até o vértice* ***FC3 P1087;*** *11°52'05" e 13,46 m., ate o vértice* ***FC3 P 1086;***

*342°58'34" e 16,50 metros ate o vértice **FC3 0 0015;** 343°18'39" e 5,43 metros até o vértice **FC3 0** 0007; 338°35'04" e 43,22 metros até o vértice **FC3 M 0715;** ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Parágrafo Único - A área a que se refere este artigo servirá para fins de construção de reservatório artificial e captação de água bruta para tratamento e abastecimento da população urbana do Município de Artur Nogueira, através do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 549 de 25 de outubro de 2.013.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 28 de Maio de 2014.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 010/2014: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.950.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete